

1. O Cliente (Emitente) pagará por esta CCB, em moeda corrente nacional, ao credor Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10-, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º Andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901, doravante apenas SIM, ou à sua ordem, nos termos desta CCB.

1.1. O Valor Total Financiado mencionado no quadro (E6) indica a somatória das parcelas do financiamento, sendo que no valor de cada parcela estão acrescidos a taxa de juros e o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, tarifas, despesas e seguros, se financiados.

1.2. O cliente pagará os valores das parcelas intermediárias, se houver, indicadas no ANEXO I – Plano de Pagamento, que faz parte integrante e inseparável desta CCB.

2. O cliente se obriga a pagar todos os tributos, tarifa(s), despesa(s) e demais encargos relativos a esta CCB, se houver. 2.1. O cliente declara que optou, nos termos das Condições Específicas deste CCB, por adotar pessoalmente as providências necessárias ou pela prestação do serviço de análise/confecção de cadastro para início de relacionamento, bem como para avaliação, reavaliação e substituição do(s) bem(ns) entregues para fins de constituição de garantia à SIM ou por apresentar laudo de avaliação de empresa idônea.

2.2. Os encargos por inadimplência estão descritos no item “N” das Condições Específicas desta CCB.

3. Caso o cliente se torne inadimplente nesta operação ou em qualquer outra operação mantida com a SIM, ou sofra protestos de qualquer natureza, esta CCB poderá ser considerada vencida antecipadamente, independentemente de comunicação formal e imediatamente será exigível a totalidade da dívida, respondendo o Cliente, inclusive, pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pela SIM.

4. O Cliente poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o financiamento objeto desta CCB, a valor presente. Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, da operação contratada a taxa prefixada, o valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada nesta CCB.

4.1. Caso tenha interesse em efetuar a portabilidade da operação de crédito representada por esta CCB para outra Instituição Financeira, o Cliente deverá acionar a SIM por seus canais de atendimento para formalizar a solicitação.

4.2. Nos termos da legislação consumerista, o Cliente tem o direito de desistir da contratação no prazo de até 07 (sete) dias, sempre que esta ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

5. O avalista qualificado no item “K” das Condições Específicas comparece nesta CCB e responde solidariamente por todas as obrigações assumidas pelo Cliente, as quais declara conhecer e anuir, com a anuência irrevogável e irretroatável de seu cônjuge/companheiro(a), quando necessário. Autoriza(m) a prestação, o compartilhamento e a obtenção de informações nos mesmos termos da autorização concedida pelo Cliente nas Condições Específicas desta CCB.

6. O cliente constitui alienação fiduciária em favor da SIM sobre o bem/serviço indicado no item A.2 das Condições Específicas desta CCB e até a liquidação desta, nos termos da legislação vigente, obrigando-se pela guarda e conservação de referido bem na qualidade de fiel depositário.

6.1. O cliente manifesta sua ciência sobre o fato de que o bem dado em garantia desta CCB, somente pode ser substituído com autorização da SIM.

6.2. O cliente se obriga ainda a preservar as características originais do bem, substituindo-o, com autorização da SIM, por outro na hipótese de perda, de diminuição ou insuficiência de seu valor.

7. O cliente autoriza a SIM a ceder, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta CCB, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.

8. Fica o cliente ciente de que o SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA garante, no caso de morte ou invalidez permanente total por acidente, o pagamento do saldo devedor do financiamento na data do sinistro e, em caso de desemprego involuntário ou incapacidade física temporária por acidente, a amortização ou liquidação do saldo devedor no valor de até 03 (três) parcelas do financiamento, observados os critérios de elegibilidade, carência e franquia previstos nas condições gerais.

8.1. O cliente declara ter conhecimento prévio e concordar com as condições contratuais do seguro colocado à sua disposição no site www.santanderfinanciamentos.com.br e autoriza que o valor do prêmio seja acrescido ao valor do financiamento e pago à Seguradora em parcela única e que a SIM forneça à Seguradora, informações relativas a esta CCB. 8.2. Fica o cliente ciente de que: (i) o seguro somente será contratado mediante assinatura na proposta de adesão e está sujeito à análise prévia do risco por parte da seguradora; (ii) ocorrendo a liquidação antecipada da CCB de financiamento, o valor referente à devolução proporcional do prêmio do seguro poderá ser utilizado para amortizar o saldo devedor; (iii) o seguro é garantido pela ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.376.109/0001-06, processo SUSEP nº 15414.000356/2011-10 e estipulado pela Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A – CNPJ nº 07.707.650/0001-10 (SIM); e (iv) o registro deste plano pela SUSEP não implica, por parte de referida Autarquia, incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação as normas em vigor.

8.3. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

9. O cliente declara ter recebido a planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do Custo Efetivo Total – CET desta operação.

10. O cliente se obriga a manter seus dados cadastrais atualizados durante a vigência desta CCB.

11. Cliente e Avalista autorizam a Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S.A. e o Conglomerado Financeiro Santander:

(i) A consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições Financeiras. (ii) Está ciente de que a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro Santander depende dessa prévia autorização e que poderá ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à sua disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos. (iii) A obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro Santander, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços; (iv) A informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto à SIM; e (v) A obter, armazenar e compartilhar (a) informações pessoais/cadastrais (nome, documentos de identificação, fotografia, dados biométricos e etc) e (b) financeiros (operações de crédito e demais informações financeiras) com as empresas do Conglomerado Santander no Brasil, bem como com terceiros cujo objeto da parceria com a SIM guarde relação à concessão do crédito objeto desta CCB, e, ainda, a contatar o cliente por meio de Cartas, e-mails, Short Message Service (SMS), aplicativos de mensagens, telefone e demais meios de comunicação fornecidos, inclusive para ofertar produtos e serviços.

12. O cliente poderá comunicar a SIM sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta CCB, inclusive quanto a eventual alteração relevante em sua capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela SIM.

13. O cliente e avalista afirmam que a operação contratada é adequada às suas necessidades, declarando que leram previamente todas as condições previstas nesta CCB, não restando nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo, especialmente acerca das autorizações concedidas em favor da SIM, bem como que possuem condições econômico- financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer seu sustento próprio e/ou de seus dependentes.

14. O cliente assegura que os recursos decorrentes desta CCB não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei, tampouco serão utilizados de forma direta ou indireta, os recursos disponibilizados em razão da operação ora realizada para a prática de ato previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15. As tarifas descritas nos itens “C1” e “C2” das Condições Específicas desta CCB, são cobradas conforme opção do cliente, nos termos da Resolução nº 3.919/2010 do Conselho Monetário Nacional para confecção de cadastro para início de relacionamento e de avaliação, reavaliação e/ou substituição do bem dado em garantia.

16. Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta CCB ou do domicílio do cliente, para dirimir eventual discussão sobre as condições ora estabelecidas.

Você declara que leu previamente esta Cédula contrato e não tem nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedeu. Declara ainda que possui condições econômico-financeiras para pagar as obrigações assumidas sem comprometer o seu sustento e de seus dependentes.

Este instrumento encontra-se registrado sob nº 1352417 no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo.

www.emprestimosim.com.br – Aplicativo SIM Empréstimos

Central de Atendimento SIM: 3003-4362 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 4362 (demais localidades)

SAC: 0800 720 4367 | 0800 720 4368 (atende também deficientes auditivos e de fala)

OUIDORIA: 0800 720 4365 | 0800 720 4366 (atende também deficientes auditivos e de fala)